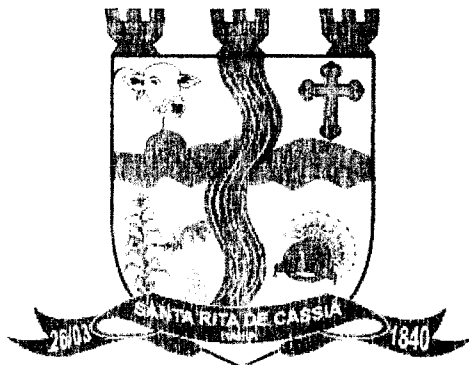


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Estado da Bahia



2019

Processo de Pagamento Nº 625

Data: 15/07/2019

Empenho Nº: 75 / 4

Credor: 95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Valor Bruto R\$: 21.338,80

Valor Retido R\$: 426,78

Valor Líquido R\$: 20.912,02

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2013.39.15

Unidade: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES - PNATE / FNDE

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15 - Transf. de Recursos do FNDE

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
14327-8	PNATE	1129-0	001 - Banco do Brasil S.A	50779	20.912.02



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 051/2019

EMPENHO: 75 / 2019 Data do Empenho: 04/02/2019 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome: **95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** Tipo Pessoa: Jurídica

Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N° Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: CATOLANDIA Estado: BA

CNPJ: 13.689.257/0001-44 Insc. Estadual: CPF: RG:

Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: **2013.39.15 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Unidade: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Ação: 2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES - PNATE / FNDE

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15 - Transf. de Recursos do FNDE

Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

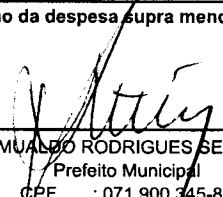
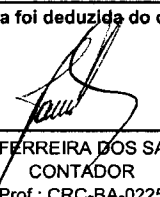
Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	192.000,00	192.000,00	0,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-				

Cento e noventa e dois mil reais ## 192.000,00

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 04/02/2019.</p> <p></p> <p>ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL Prefeito Municipal CPF : 071.900.345-87</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 04/02/2019.</p> <p></p> <p>JOÃO FERREIRA DOS SANTOS CONTADOR Reg./Prof.: CRC-BA-022597/O</p>
---	---



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM: 051/2019

EMPENHO: 75 / 2019 Nº SUB-EMPENHO: 4 Data do Sub-Empenho: 12/07/2019 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome: 95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/Nº Complemento:
 Bairro: CENTRO Cidade: CATOLANDIA Estado: BA
 CNPJ: 13.689.257/0001-44 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2013.39.15 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 04/02/2019

Unidade: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA
 Ação: 2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES - PNATE / FNDE
 Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 15 - Transf. de Recursos do FNDE
 Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	192.000,00	192.000,00	0,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019. REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2019.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
107.775,05	21.338,80	86.436,25

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-				

Vinte e um mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos ## 21.338,80

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 12/07/2019. ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL Prefeito Municipal CPF : 071.900.345-87	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 12/07/2019. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS CONTADOR Reg. Prof.: CRC-BA-022597/O
---	---



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 051/2019

EMPENHO: 75 / 2019	Nº SUB-EMPENHO: 4	Data do Sub-Empenho: 12/07/2019	TIPO DO EMPENHO: Global
--------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------------

FORNECEDOR			
Nome:	95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Tipo Pessoa:	Jurídica
Endereço:	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/Nº	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	CATOLANDIA
CNPJ:	13.689.257/0001-44	Insc. Estadual:	
Conta:		CPF:	
	Agência:	RG:	
	Banco:		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data do Empenho: 04/02/2019
Reduzido:	2013.39.15 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
Unidade:	02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
Ação:	2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES - PNATE / FNDE	
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte:	15 - Transf. de Recursos do FNDE	
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	192.000,00	192.000,00	0,00
Patrimônio: -				



HISTÓRICO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019. REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2019.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	107.775,05	21.338,80	86.436,25

Data do Empenho: 04/02/2019	Data do Liquidação: 15/07/2019
-----------------------------	--------------------------------

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.08.00.01.05	ISS_15_FNDE	426,78
## Vinte mil e novecentos e doze reais e dois centavos ##		426,78
		Valor Retido
		Valor Líquido
		20.912,02

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS						
NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	11/07/2019	000090	000	000	11/09/2019	21.338,80

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
33231120	LIQUIDAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE	21.338,80

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/07/2019.  ROSINALDO DE SENE CORADO Assistente Administrativo CPF : 664.925.215-87	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 15/07/2019, podendo efetuar o pagamento.  DIRANYR DA CONCEICAO PEREIRA Controlador(a) Interno(a) CPF : 913.417.875-91
---	---

1835248



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 051/2019

EMPENHO: 75 / 2019	Nº SUB-EMPENHO: 4	TIPO DO EMPENHO: Global
Data Empenho: 04/02/2019	Data Sub-Empenho: 12/07/2019	Data Liquidação: 15/07/2019
		Data Pagamento: 15/07/2019

FORNECEDOR			
Nome:	95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/Nº		Complemento:
Bairro:	CENTRO	Cidade: CATOLANDIA	Estado: BA
CNPJ:	13.689.257/0001-44	Insc. Estadual:	RG:
Conta:	Agência:	CPF:	Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2013.39.15 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Ação:	2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES - PNATE / FNDE
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	15 - Transf. de Recursos do FNDE
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	192.000,00	192.000,00	0,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019. REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2019.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	107.775,05	21.338,80	86.436,25

Data do Empenho: 04/02/2019	Data do Liquidação: 15/07/2019	Data do Pagamento: 15/07/2019
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Vinte e um mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos ##	Valor Bruto	21.338,80
---	-------------	-----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 21.338,80 (Vinte e um mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), proveniente desta nota. Em, 15/07/2019	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 15/07/2019
 ELISANGELA CÁSSIA CALDEIRA GUEDES Secretária Municipal de Educação CPF : 894.401.705-06	 MIGUEL ALVES DA SILVA Sec. de Finanças e Planejamento CPF : 221.704.307-30

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
14327-8	PNATE	1129-0	001 - Banco do Brasil S.A	50779	20.912,02


RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 625 / 2019
---------------	--------------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA a importância supra de R\$ 21.338,80 (Vinte e um mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 625, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

Recebemos de LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CPF/CNPJ: 13.689.257/0001-44 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000090
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



 Prefeitura Municipal de Catolândia Centro - CATOLÂNDIA - BA CEP: 47845-000 CNPJ: 13.654.447/0001-26	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	Número da Nota 00000090	
	Data e Hora de Emissão 11/07/2019 16:42:23	
	Data do Fato Gerador 11/07/2019	
Código de Verificação AAAJCLIZ-AKAIEQ		



Dados do(s) Serviço(s)		
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação SANTA RITA DE CÁSSIA/BA - BRASIL	Local da Incidência CATOLÂNDIA/BA

Prestador do(s) Serviço(s)		
Nome/Razão Social:	LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
Nome Fantasia:	LUMAVI TRANSPORTES	
Endereço:	RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO, S/N CENTRO CATOLÂNDIA - BA CEP: 47815-000	
CPF/CNPJ:	13.689.257/0001-44	Insc. Municipal: 018
Telefone:	(77) 9.9959-2001	E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)		
Nome/Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome Fantasia:	SECRETARIA	
Endereço:	PRAÇA FREDERICO FIDÉLIS, 362 PRÉDIO CENTRO SANTA RITA DE CÁSSIA - BA CEP: 47150-000	
CPF/CNPJ:	30.864.498/0001-00	Insc. Municipal:
Telefone:	(77) 3625-1313	E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços no transporte de alunos, compreendendo estradas vicinais, assentamentos e estradas não pavimentadas da sede e zona rural do Município de Santa Rita de Cássia, para o ano letivo de 2019, conforme processo administrativo nº 051, Pregão Presencial nº 007/2019.	21.338,80	1,00	21.338,80
Valor Serviços.....R\$: 12.803,28				
Valor InsumosR\$: 8.535,52				


Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
4924800 - Transporte escolar

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
21.338,80	0,00	0,00	21.338,80
Aliquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	426,78	426,78	0,00

Retenções Federais						
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total	
Total do(s) Serviço(s)	21.338,80
Total Líquido	20.912,02

Outras Informações	
<p>O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) através de substituição tributária *** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional *** O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresa Municipal O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003. Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 3.405,94 (três mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) - Fonte: IBPT</p>	
<p>Manoel Cassio G. de Oliveira Coordenador de Pólo Escolar Portaria Nº 389/2019</p> 	<p>DECLARO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E / OU OS SERVIÇOS PRESTADOS.</p> <p>EM: <u>12/07/2019</u></p>

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://catolandia.saatf.com.br>

NOME: MANOEL CASSIO G. DE OLIVEIRA

CPF: 011.745.035-58

**Emissão de comprovantes**G338151107494053041
15/07/2019 11:23:3615/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:23:08
112901129 SEGUNDA VIA 0005COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: PM SANTA RITA CASSI-PNATE
AGENCIA: 1129-0 CONTA: 14.327-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 15/07/2019
NR. DOCUMENTO 550.231.000.050.779
VALOR TOTAL 20.912,02

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUMAVI TRANSPORTES COMERC
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 50.779-2
NR. DOCUMENTO 551.129.000.014.327

=====

NR. AUTENTICACAO 6.185.31E.818.5BE.B84

15/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:23:08
112901129 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM SANTA RITA CASSI-PNATE
AGENCIA: 1129-0 CONTA: 14.327-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	15/07/2019
NR. DOCUMENTO	551.129.000.007.106
VALOR TOTAL	426,78

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: I.S.S-IMPOSTOS MUNICIPAIS
AGENCIA: 1129-0 CONTA: 7.106-4
NR. DOCUMENTO 551.129.000.014.327

=====

NR. AUTENTICACAO	8.009.7D0.BEE.47E.4BF
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB498688 ROMUALDO R SETUBAL.

REFERÊNCIA JUNHO 2019

LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	ROTEIRO – ITINERÁRIO (LOCALIDADES: origem e destino)	PERCURSO TOTAL DIÁRIO (ida e volta)	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	DIAS TRABALHADOS	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
	POLO 1						
1	Sem Terra,Entroncamento, Canabravinha até Monte Alegre	150	Matutino Vespertino	Micro-Ônibus	14	R\$ 3,70	R\$ 7.770,00
2	Santo Antônio, Cadoz até São José	102	Matutino Vespertino	Van	14	R\$ 3,50	R\$ 4.998,00
3	Pé de Serra e Umburaninha para a Escola Municipal Santo Antônio Caralva.	62	Matutino Vespertino	Pálio	14	R\$ 3,10	R\$ 2.690,80
4	Fazenda Esplanada, Baixinha, Tiradeira,Lagoa Seca até Escola Municipal Santo Antônio no Caraiabal.	120	Matutino Vespertino	Van	14	R\$ 3,50	R\$ 5.880,00
	TOTAL						R\$ 21.338,80

[Handwritten Signature]
13.686.257/0001-44
 LUMAVI TRANSPORTES
 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Rua Hermenegildo Fe Figueiredo, s/n - Centro
 CEP: 47.845-000 - Cotolândia - Bahia


Assinado por: *[Handwritten Signature]*
 Cassia Caldeira Guetta
 Secretaria Municipal da Educação e Cultura
 Portaria nº 340 de 31/05/2019

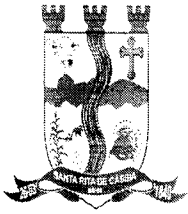
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE SALDO DE CONTRATO

CREDOR: LUMAVI TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Nº DO CONTRATO:	065/2019	INICIO:	04/01/2019
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 2.223.660,00	TERMINO:	31/12/2019
PROFISSIONAL: INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO - IGP			
Nº DO EMPENHO:		FONTE:	4
TIPO DE CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR			

MÊS DE REFERENCIA	VALOR R\$	Nº DA NF/RECIBO	DATA	SALDO DO CONTRATO
JANEIRO	R\$ -			R\$ 2.223.660,00
FEVEREIRO	R\$ 189.025,60	075	14/03/2019	R\$ 2.034.634,40
MARÇO	R\$ 114.275,05	077	04/04/2019	R\$ 1.920.359,35
MARÇO	R\$ 41.684,10	078	04/05/2019	R\$ 1.878.675,25
MARÇO	R\$ 15.917,90	079	04/05/2019	R\$ 1.862.757,35
ABRIL	R\$ 21.374,00	081	09/05/2019	R\$ 1.841.383,35
ABRIL	R\$ 54.085,90	082	09/05/2019	R\$ 1.787.297,45
ABRIL	R\$ 120.662,35	083	09/05/2019	R\$ 1.666.635,10
MAIO	R\$ 52.924,55	085	11/06/2019	R\$ 1.613.710,55
MAIO	R\$ 54.206,80	086	11/06/2019	R\$ 1.559.503,75
MAIO	R\$ 48.200,20	087	11/06/2019	R\$ 1.511.303,55
MAIO	R\$ 21.166,85	088	11/06/2019	R\$ 1.490.136,70
JUNHO	R\$ 21.338,80	090	11/07/2019	R\$ 1.468.797,90
JUNHO	R\$ 58.437,10	091	11/07/2019	R\$ 1.410.360,80
JUNHO	R\$ 62.694,00	092	11/07/2019	R\$ 1.347.666,80
AGOSTO	R\$ -			R\$ -
SETEMBRO	R\$ -			R\$ -
OUTUBRO				
NOVEMBRO	R\$ -			R\$ -
DEZEMBRO	R\$ -			R\$ -
TOTAL DAS PARCELAS	R\$ 875.993,20			


Joaquim Bento Guedes Neto
 Diretor de Material
 Portaria: nº 114 de 05 de Abril de 2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 30.864.489/0001-00
Praça da Bandeira nº 35 – Centro – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000
Fone/Fax: (77) 3625-1305

ATESTADO

Atestamos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que a empresa ou pessoa física abaixo, encontra-se regular perante os fiscos:

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

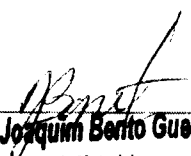
CPF/CNPJ Nº: 13.689.257/0001-44

TIPO DE CERTIDÃO	Nº DA CERTIDÃO	VALIDADE ATÉ
CERTIDÃO FEDERAL	1C31.A798.D749.4DD4	25/10/2019
CERTIDÃO DO INSS	1C31.A798.D749.4DD4	25/10/2019
CERTIDÃO ESTADUAL	20191535576	10/08/2019
CERTIDÃO MUNICIPAL	017/2019.E	09/09/2019
CERTIDÃO TRABALHISTA	170040898/2019	24/09/2019
CERTIDÃO DO FGTS**	2019070604463887943072	04/08/2019

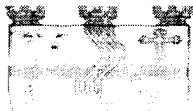
**PESSOA FÍSICA NÃO EMITE CERTIDÃO DO FGTS.

O ATESTADO ACIMA É VERDADE E DOU FÉ PÚBLICA.

SANTA RITA DE CÁSSIA-BA, EM 15 DE JULHO DE 2019.



Joaquim Bento Guedes Neto
Diretor de Material
Portaria: nº 114 de 05 de Abril de 2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA – FME
CNPJ: 30.864.489/0001-00

Praça Frederico Fidelis, nº 362 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000
 secretaria@educacao.sccgnet.ck.com

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ **CODIGO INEP: 29009464**

DIRETOR (A) OU RESPONSÁVEL: *Edicelise Ruteiro Borges*

MÊS: JUNHO

NOME DO (A) ALUNO(A)	SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1 ANIELE FERREIRA DE JESUS	CRECHE			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			F	P	P												
2 DAFNE OLIVEIRA	CRECHE			P	P	P	F	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
3 FERNANDA ALVES BORGES	CRECHE			P	P	P	P	P			P	F	P	P	P			F	P	P												
4 JEFFERSON FABIAN DIAS RIBEIRO	CRECHE			F	J	P	P	P	P		P	P	P	P	P			P	P	P												
5 MAYCON DOUGLAS RAMOS DE SOUZA	CRECHE			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			F	P	P												
6 VINICIUS RIBEIRO MENDONÇA	CRECHE			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
7 DANIEL ALVES DE SOUZA	1º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
8 LUCAS BARROS SOUZA	1º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
9 MAYANNE ALVES BORGES	1º ANO			P	P	P	P	P			P	P	F	P	P			F	P	P												
10 ARIELY DA SILVA BORGES	2º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			F	P	P												
11 BRUNA SILVA SANTOS	2º ANO			P	P	F	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
12 CLEILDO SOUZA DA SILVA	2º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	F			P	P	P												
13 YURI REIS DA SILVA DE SOUZA	2º ANO			F	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
14 JÚLIO CESAR SERPA RIBEIRO	3º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
15 MARIA EDUARDA CARVALHO DA COSTA	3º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
16 MILENA CARDOSO DE MENDONÇA	3º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
17 TAINARA CARVALHO DA SILVA	3º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
18 ANA LARA RIBEIRO MENDONÇA	4º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
19 ANTÔNIO CARLOS S. RIBEIRO	4º ANO			P	F	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
20 KELLIANE OLIVEIRA	4º ANO			F	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
21 MARIA LUIZA SILVA DE SOUZA	4º ANO			F	F	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
22 RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	4º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
23 FABIO SOUZA DE JESUS	5º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
24 LUIZ FERNANDO S. SOUZA	5º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
25 RIKELME OLIVEIRA	5º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
26 WLADIMIR OLIVEIRA	5º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												
27 ANA LUÍZA DA SILVA SANTOS	6º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P												

[Handwritten signature]

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

NOME DO(A) ALUNO(A)		SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
28	CLARICE SANTOS DE JESUS	6º ANO			P	P	P	F	P			P	P	F	P	P			P	P	P															
29	GILDEON DE OLIVEIRA SOUZA	6º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
30	ISRAEL RIBEIRO CARDOSO	6º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
31	JOSICLEIA SERPA DE SOUZA	6º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
32	LEVI CUSTODIO DE SOUZA JUNIOR	6º ANO			P	P	F	F	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
33	LUIZ CLAUDIÃO SANTOS SILVA	6º ANO			P	P	F	F	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
34	MICHELE ROCHA DE JESUS	6º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
35	PAULO RICARDO RIBEIRO DA CRUZ	6º ANO			P	F	F	F	F			F	F	P	P	P			P	P	P															
36	RAISSA DAMASCENO FERNANDES	6º ANO																																		
37	RONALDO RIBEIRO RAMOS	6º ANO			P	P	P	P	P																											
38	RONALDO RIBEIRO RAMOS	6º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
39	ADRIELY TEIXEIRA DE SOUZA	7º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	F															
40	DANIELA RIBEIRO SOUZA	7º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
41	HELOISA SANTOS SILVA	7º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
42	JAQUEANY SANTOS DE JESUS	7º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
43	PAULO IZAQUE SANTOS LIMA	7º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
44	RAIANE RIBEIRO DE SOUZA	7º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
45	ADRIANA SOUZA DE JESUS	8º ANO			P	P	F	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
46	CARLA MIRELLE BARBOSA CUSTODIO	8º ANO			P	F	P	P				P	P	P	P	P			P	P	P															
47	FLÁVIO SANTOS SILVA	8º ANO			P	F	F	P	P			F	P	P	P	P			P	P	P															
48	MANUELA ALVES DE SOUZA	8º ANO			F	F	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
49	MICAEL DE SOUZA RIBEIRO	8º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
50	FLÁVIA SANTOS SILVA	9º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
51	LARISSA DA COSTA OLIVEIRA	9º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
52	MARIA EDUARDA SERPA RIBEIRO	9º ANO			F	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
53	PATRICIA DÉBORA SANTOS LIMA	9º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
54	TATIELE TEIXEIRA DE SOUZA	9º ANO			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P			P	P	P															
55																																				
56																																				
57																																				
58																																				
59																																				
60																																				
61																																				
62																																				
63																																				

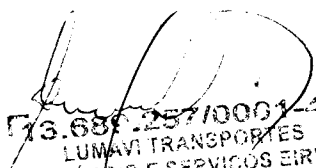
Handwritten signature or mark at the bottom center of the page.

LUMAVI TRANSPORTES

LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LISTAGEM DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR JUNHO 2019.

- I. M.BENZ/INDUSCAR APACHE A – PLACA – DJB 5448
- II. I/M BENZ 180 D MICROONIBUS – PLACA – LBB 4468
- III. FIAT/PÁLIO FIRE – PLACA – DPJ 7847
- IV. GM VERANEIO – PLACA – KAV 6702


13.688.257/0001-44
LUMAVI TRANSPORTES
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua Hermenegildo Fe Figueiredo, s/n - Centro
CEP: 47.845-000 - Catolândia - Bahia

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: CARLOS ROBERTO CARDOZO DE SOUZA PESSOA FISICA, CPF: 695.204.291-15 Inscrição Municipal: A00145, aqui representada pelo seu proprietário CARLOS ROBERTO CARDOZO DE SOUZA.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 Inscrição Estadual: 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - Município: CATOLÂNDIA/ BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, modelo 2004, ano 2004, cor BRANCA, placa **DJB 5448** (Chassi: 9BM3840734B375404 , RENAVAM: 00828504458, Combustível: **DIESEL**, de propriedade do Sr. CARLOS ROBERTO CARDOZO DE SOUZA CPF: 695.204.291-15, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 150 km/dia:

Itinerário: Sem terra, Entroncamento, Canabrinha até Escola Monte Alegre.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 3,20 (três reais e vinte centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 150 km/dia.

Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Rita de Cássia/BA;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário:

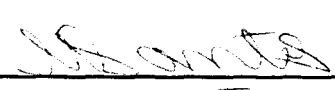

LUMAY TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:



CARLOS ROBERTO CARDOZO DE SOUZA
CPF: 695.204.291-1

Testemunhas:

1


CPF: 035.206.222-59

2


CPF: 084.977.205-04

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: DARLAN RIBEIRO DE SOUZA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ: 33.619.744/0001-48, CPF: 058.533.305-00 **Inscrição Municipal:** 06497, aqui representada pelo seu proprietário DARLAN RIBEIRO DE SOUZA.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: I/M. BENZ MB 18^ª D, modelo 1995, ano 1995, cor BRANCA, placa **LBB 4468** (Chassi: SA631374S3197519, RENAVAM: 648105962, Combustível: **DIESEL**, de propriedade do Sr. DARLAN RIBEIRO DE SOUZA CPF: 058.533.305-00, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 102 km/dia:
Itinerário: Santo Antônio, Cadoz até a Escola São José.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 102 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

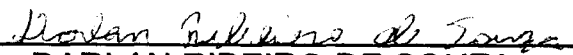
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Catolândia BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário:

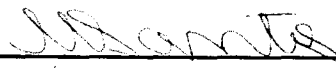

LUIZAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:



DARLAN RIBEIRO DE SOUZA
CNPJ: 33.619.744/0001-48,
CPF: 058.533.305-00

Testemunhas:

1


CPF: 053.286.272-59

2


CPF: 884.977.205-04

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ Nº 33.619.316/0001-15 CPF: 068.342.701-67, **Inscrição Municipal:** 06495, aqui representada pelo seu proprietário JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE. modelo 2005, ano 2004 cor PRETA, placa DPJ 7847 (Chassi: 9BD17146752524990, RENAVAM: 00841852570, Combustível: GASOLINA, de propriedade da Sra. JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 068.342.701-67, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 74 km/dia:

Itinerário: Pé de Serra e Umburaninha para a Escola Municipal Santo Antônio no Caraíbal.

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 74 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

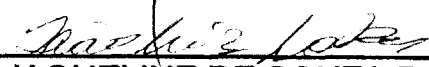
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário:



LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:



JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES.
CNPJ Nº 33.619.316/0001-15
CPF Nº 068.342.701-67

Testemunhas:

1


CPF. n.º 033.206.277-59

2


CPF n.º 484.977.205-07

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ Nº 33.619.316/0001-15 CPF: 068.342.701-67, **Inscrição Municipal:** 06495, aqui representada pelo seu proprietário JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: GM/VERANEIO. modelo 1986, ano 1985 cor BEGE, placa **CAV 6702** (Chassi: 9BG5146NFGC005128, RENAVAM: 113858213, Combustível: DIESEL, de propriedade da Sra. JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 068.342.701-67, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 120 km/dia:

Itinerário: Fazenda Esplanada, Baixinha, Tiradeira, Lagoa Seca até Escola Municipal Santo Antônio no Caraíbal .

DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 120 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 de fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.


DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Santa Rita de Cássia BA, 05 de fevereiro 2019.

Locatário: 
LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador: 
JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES.
CNPJ Nº 33.619.316/0001-15
CPF Nº 068.342.701-67

Testemunhas:

1 
CPF nº 033.206.277-59

2 
CPF nº 884.977.205-24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DETRAN Nº 1187019823-5/2017
HABILITADO PARA O LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

DATA 08/08/2017

NOME ROBERTO SANTI DA COSTA

PLACA DJB-5448

0052504588

DJB-5448

PAS/ONIBUS / NOVEMBRO / DIESEL

0004 0004

0004

0004

0004

0004

0004

06/06/2017

Pl No

X

004

004

2004

0004

1

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATYP

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 17.000,00

NOME DO COMPRADOR: ONIEL RODRIGUES PEREIRA DA CUNHA

RAI 608927911-SSP-BA CPF/CNPJ: 072.587.355-85

ENDEREÇO: AVENIDA ACM, Nº 2300, BAIRRO CENTRAL, FORMOSA DO RIO PRETO-BA.

LOCAL E DATA: FORMOSA DO RIO PRETO-BA, 15.07.2015

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelas penalidades impostas e aplicadas até a data da comunicação (Lei Federal nº 8.903 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro).
- b) O comprador tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de aquisição para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente no modelo por AUTENTICAÇÃO.

DE ACORDO: *[Handwritten Signature]*
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

DEFENSORADO 1º OFÍCIO

RECONHECIMENTO

Concedo a (s) Firma (s) por Autenticação:
Lida (s) Escritura do Rio Preto-BA/
15.07.2015
Ouvindo em Teste de
[Handwritten Signature]
Juiz de Direito dos Sentos Taboas
Luzias Barbosa Sales - Taboas

[Stamp]

Delm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN RJ Nº 011129521073

SEGURANÇA: 45644514841
VEÍCULO REGISTRADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

PLACA: 06032014 ZV8J

MODELO: MONTE CARLO

CEP: 22250080

PLACA: 06032014 ZV8J

MODELO: MONTE CARLO

VEÍCULO: USA69137483187519

COMBUSTÍVEL: APLIC DIESEL

ANO FAB: 1995 ANO MOD: 1995

CATEGORIA: O PARTIO COR PREDOMINANTE: BRANCA

PLACA: 06032014 ZV8J

DATA: 06032014 ZV8J

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP 011178629486
 CARRA Nº 011178629486

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VEICULO	COD RENAVAM	ENTRADA
1	010541300570	01/01/1980

NOME ENDEREÇO
 ANTONIO CIGERO SOARES SOUZA
 RUA DE ARRUJA Nº 100
 PRQ S CINTURÃO 10000

OPÇÃO	PLACA
1078673080170	D 7747

NOME ANTERIOR
 BANCOS INDICADOS

PLACA ANT/UF	CHASSI
BR 17867700	9601714070000000000

ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL
MOTOCICLETA 2000 CCM	BENZINA

MARCA MODELO	ANO FABRICAÇÃO
HONDA 2000 FIRE	1980

CAPACIDADE	CATEGORIA	CONDIÇÃO
2000	MOTOCICLO	REGULAR

OBSERVAÇÕES
 SEM RESERVA

BRASIL	LOCAL
011178629486	011178629486

DETRAN

DETRAN

VARI

SEGURO OBRIGATÓRIO

DOCUMENTO DE DEPÓSITO OBRIGATORIO
NÃO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

